



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010”,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR O GESTOR DA PARCERIA, que deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como, informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 2º - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

Art. 3º - A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE deverá conter elementos que permitam ao Gestor de Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

a) **EDUARDO MUNIZ FARINA**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº 399, portador do RG nº 15.568.219-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se!

Caraguatatuba, 04 de fevereiro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

Matrícula nº. 398

